



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE COMISSÃO ELEITORAL

1ª RETIFICAÇÃO ao Edital da Eleição do Diretório Central dos Estudantes – DCE/UFAC 2013

A Comissão Eleitoral para eleição do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal do Acre – DCE/UFAC, no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece a 1ª retificação do edital da eleição do DCE/UFAC 2013, quanto aos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 1

Onde se lê:

Art. 5º. Em caso de empate, será eleita a chapa que, somando o currículo de cada um dos seus membros, obtiver maior tempo de academia universitária na instituição (UFAC). Se, ainda, houver empate, será eleita a chapa que obtiver o líder mais velho.

Leia-se:

Art. 5º. Em caso de empate, será realizado segundo turno entre as duas chapas que obtiverem maior número de votos.

Item 2

Onde se lê:

Art. 16º. São elegíveis todos os estudantes que estejam regularmente matriculados na UFAC, em no mínimo 3 disciplinas no semestre atual.

Leia-se:

Art. 16º. São elegíveis todos os estudantes que estejam regularmente matriculados na UFAC.

Item 3

Onde se lê:

Art. 17°. As inscrições das chapas terão início no dia 02 de dezembro de 2013 às 9h e terminarão no dia 05 de dezembro de 2013 às 18h, e os devidos documentos, prescritos neste artigo deverão ser entregues na sede do DCE/UFAC, - Campus Rio Branco, nos seguintes horários:

Pela manhã: das 9h às 11h

Pela tarde: das 14h às 17h

§1° Cada chapa deverá dispor, **obrigatoriamente**, o nome da chapa e seu programa de gestão no ato da inscrição.

§2° Verificada a ocorrência de homonímia, a Comissão Eleitoral dará preferência a Chapa que primeiramente efetuou o registro, concedendo a outra Chapa o prazo de 01 (um) dia para alterar o seu nome.

§3° Deverá ser enviado, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição de chapa e ficha individual de inscrição de todos os membros da chapa (disponíveis no site da UFAC)
- b) Cópia colorida de documento oficial com foto, atualizado e em boas condições de identificação (que informe RG e CPF) de todos os membros da chapa;
- c) Comprovante de matrícula do último semestre de todos os membros da chapa;
- d) Histórico escolar/acadêmico simplificado de todos os membros da chapa;
- e) Declaração de matrícula atual emitida pela coordenação do curso de todos os membros da chapa.

Leia-se:

Art. 17°. As inscrições das chapas terão início no dia 02 de dezembro de 2013, às 9h, e terminarão no dia 09 de dezembro de 2013, às 18h, devendo efetuar-se mediante entrega dos documentos indicados no § 3° deste artigo, na sede do DCE/UFAC – Campus Rio Branco, nos seguintes horários:

Pela manhã: das 9h às 11h

Pela tarde: das 14h às 17h

§1º Cada chapa deverá indicar, **obrigatoriamente**, o nome pelo qual será identificada e disponibilizar seu programa de gestão no ato da inscrição.

§2º Verificada a ocorrência de homonímia, a Comissão Eleitoral dará preferência a Chapa que primeiramente efetuou o registro, concedendo a outra Chapa o prazo de 01 (um) dia para alterar o seu nome.

§3º Deverão ser entregues, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição de chapa e ficha individual de inscrição de todos os seus membros (disponíveis no site da UFAC);
- b) Cópia de documento oficial com foto, atualizado e em boas condições de identificação (informação de RG e CPF) de todos os membros da chapa;
- c) Comprovante de matrícula do último semestre, ou declaração de matrícula atual emitida pela coordenação do curso, de todos os membros da chapa.

Rio Branco – Acre, 29 de Novembro de 2013.

André Ferreira de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral